



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 68/2021

OBJETO: Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras das Bases de serviços operacionais, localizadas na Rodovias BR- 101/SC no km 354+000m e km 448+000m, nos municípios de Sangão e Santa Rosa do Sul, respectivamente.

ORIGEM: SUROD

PROCESSO (S): 50500.068419/2021-39

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DG: APROVAR DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Tratam-se das Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras das Bases de serviços operacionais, localizadas na Rodovias BR-101/SC no km 354+000m e km 448+000m, nos municípios de Sangão e Santa Rosa do Sul, respectivamente.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A referida proposta de Declaração de Utilidade Pública - DUP faz parte do Programa de Exploração da Rodovia - PER, Anexo ao Contrato celebrado entre a ANTT e a CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S.A. - VIA COSTEIRA, presente no item 3.4.5 -Sistema de Atendimento ao Usuário, constituindo-se, portanto, em item obrigatório da Concessionária e com cronograma já estabelecido.

Verificou-se que as solicitações das referidas obras foram realizadas por meio dos processos 50500.068419/2021-39 e 50500.068415/2021-51. Apesar de tratarem-se de obras situadas em locais distintos, entende-se pertinência da análise das propostas num único processo, uma vez que propicia maior eficiência em todas as etapas necessárias à publicação, sem que se observem quaisquer prejuízos aos regulamentos. Neste contexto, convém citar que a Resolução nº 5.819/2018 procura harmonizar situações deste tipo, conforme Art. 9º, reproduzido a seguir:

Resolução nº 5.819, de 10/05/2018: estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública - DUP referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.

(...)

"Art. 9º Tratando-se de obras que estejam correlacionadas ao mesmo cronograma ou que guardem interdependência na execução, recomenda-se que a concessionária harmonize a solicitação de DUP de forma que as obras sejam contempladas em um único pedido."

Dessa forma, os pedidos de publicação das DUP's para o presente caso serão analisados por meio de um único processo, sendo que, o protocolo 50500.068415/2021-51 será anexado ao SEI nº 50500.068419/2021-39, que será tratado como processo principal para as referidas obras.

Observa-se no histórico que o processo seguiu seu trâmite regular, conforme o exposto a seguir:

- Em 20/07/2021 a GEENG aprovou o Anteprojeto referente ao Processo nº 50500.068419/2021-39, conforme Ofício SEI Nº 19251/2021/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR-ANTT, de 20 de julho de 2021.
- Em 20/07/2021 a GEENG aprovou o Anteprojeto referente ao Processo nº 50500.068415/2021-51, conforme Ofício SEI Nº 19433/2021/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR-ANTT, de 20 de julho de 2021.
- A Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. apresentou, por meio das correspondências, VC - ADC nº 0352/202 (7412848) e VC - ADC nº 0351/202 (7412631), apresentou os elementos técnicos relativos aos segmentos das obras supramencionadas.
- Em 30/07/2021 a GEENG aprovou as propostas de DUP, conforme Parecer nº 159/2021/GEENG/SUROD (7486027), constante do processo.

As ações propostas no Relatório à Diretoria SEI Nº 386/2021 (SEI nº 7492511) encontram-se fundamentadas nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações;
- Art. 24, inciso XIX, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001 ([Incluído pela Lei nº 13.448, de 2017](#));
- Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13/02/1995;
- Art.13, inciso XI, do Decreto n.º 4.130, de 13/02/2002;
- Art.11 da resolução ANTT nº 5.810 de 10 de maio de 2018.
- Resolução ANTT nº 5.819 de 10 de maio de 2018;
- Portaria SUINF nº 028/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

A análise técnica das propostas foram realizadas no âmbito do Parecer 159/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (SEI 7486027), o qual concluiu pela não existência de óbices quanto à proposta apresentada, considerando o disposto no Relatório de Análise de Projeto n.º 702/2021/COFAD/GEENG/SUROD (7476248).

As áreas a serem declaradas de utilidade estão definidas conforme os memoriais descritivos a seguir:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)			
TÍTULO DA OBRA:	Base de Serviço Operacional existente localizada na BR-101/SC, km 354+000m - Sangão/SC		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 22	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM

ÁREA 01					
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	COORDENADAS				
	E	N			
1	687.411,1967	6.831.886,6882	235° 04' 11"	281,44m	3.507,10m²
2	687.180,4610	6.831.725,5432	42° 14' 45"	12,22m	
3	687.188,6769	6.831.734,5896	51° 38' 27"	22,89m	
4	687.206,6229	6.831.748,7926	52° 38' 24"	39,41m	
5	687.237,9509	6.831.772,7100	38° 35' 51"	29,33m	
6	687.256,2485	6.831.795,6329	46° 16' 36"	17,03m	
7	687.268,5573	6.831.807,4051	25° 18' 07"	21,27m	
8	687.277,6470	6.831.826,6327	60° 54' 12"	53,62m	
9	687.324,4973	6.831.852,7058	54° 58' 06"	18,47m	
10	687.339,6205	6.831.863,3076	99° 52' 04"	17,53m	
11	687.356,8913	6.831.860,3034	56° 28' 33"	22,65m	
12	687.375,7776	6.831.872,8155	68° 36' 40"	38,04m	
1	687.411,1967	6.831.886,6882			
ÁREA 02					
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	COORDENADAS				
	E	N			
1	687.116,2315	6.831.680,6855	235° 04' 11"	36,40m	122,48m²
2	687.086,3914	6.831.659,8453	31° 54' 31"	09,68m	
3	687.091,5078	6.831.668,0623	50° 21' 05"	11,63m	
4	687.100,4631	6.831.675,4835	60° 03' 17"	10,69m	
5	687.109,7232	6.831.680,8181	91° 10' 03"	06,51m	
1	687.116,2315	6.831.680,6855			
ÁREA TOTAL					3.629,58m²

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)			
TÍTULO DA OBRA:	Base de Serviço Operacional existente localizada na BR-101/SC, km 448+000m - Santa Rosa do Sul/SC		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 22	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM

ÁREA 01					
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	COORDENADAS				
	E	N			
1	622.726,0668	6.773.472,6808	185° 40' 29"	10,36m	456,91m²
2	622.725,0427	6.773.462,3751	232° 41' 50"	56,51m	
3	622.680,0902	6.773.428,1270	271° 03' 28"	10,70m	
4	622.669,3941	6.773.428,3245	51° 57' 02"	71,97m	
1	622.726,0668	6.773.472,6808			
ÁREA TOTAL					456,91m²
ÁREA TOTAL					4.086,49m²

O total das áreas objeto desta declaração de utilidade pública é de 4.086,49 m².

Quanto à manifestação da PF-ANTT, verificou-se tratar-se de assunto abordado no

Parecer Referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU acerca de Declaração de Utilidade Pública, justificando-se, assim, a dispensa da tramitação à PF-ANTT, visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas.

Ante todo o exposto, considerando as manifestações técnicas contidas nos autos, cujos argumentos ora são adotados e passam a integrar este ato, nos termos do art. 50, inciso I, § 1º, da Lei nº 9.784, de 1999, esta Diretoria entende presentes os requisitos para a aprovação da proposta de Deliberação que autoriza a Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras das Bases de serviços operacionais, localizadas na Rodovias BR- 101/SC no km 354+000m e km 448+000m, nos municípios de Sangão e Santa Rosa do Sul, respectivamente.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, **VOTO** para que seja declarado de utilidade pública, em favor da CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S.A. - CCR VIA COSTEIRA, para fins de desapropriação, total ou parcial, as terras e/ou benfeitorias delimitadas pelas coordenadas descritas nesse documento, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) à execução das obras das Bases de serviços operacionais, localizadas na Rodovias BR- 101/SC no km 354+000m e km 448+000m, nos municípios de Sangão e Santa Rosa do Sul, respectivamente.

Brasília, 17 de agosto de 2021.

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

RAFAEL VITALE RODRIGUES
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 23/08/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7779810** e o código CRC **1FEA200C**.

Referência: Processo nº 50500.068419/2021-39

SEI nº 7779810

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br